03/07/2023

Número: 0071042-44.2014.8.15.2001

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : 17/12/2014 Valor da causa: R\$ 43.440,00

Assuntos: Condomínio em Edifício, Indenização por Dano Moral, Liminar, Direito de Vizinhança,

Direitos / Deveres do Condômino

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO BARROS DE ASSIS (EXEQUENTE)	LIVIETO REGIS FILHO (ADVOGADO)
CONDOMINIO BERNADETH TAVARES I (EXECUTADO)	ANDERSON FERREIRA MARQUES (ADVOGADO)
ROGERIO VIRGINIO DOS SANTOS (TERCEIRO	
INTERESSADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30096 088		Petição de manifestação - PROCESSO Nº 0071042- 44.2014.8.15.2001	Outros Documentos



AO JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DA SECÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA.

PROCESSO Nº 0803379-16.2016.4.05.8200

Avenida Vasco da Gama, nº 350, Edifício Ágape, sala 203, 1º andar, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-180 - Fones: (83) 99926-7669 e 98857-7759. E-mail: livietoadvogado@gmail.com



Livieto Régis Filho
Consultoria e Assessoria Jurídica

AO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DESTA CAPITAL.

PROCESSO Nº 0071042-44.2014.8.15.2001

FRANCISCO BARROS DE ASSIS, devidamente qualificado nos autos, vem via seu

Advogado legalmente constituído, a presença de Vossa Excelência, com respeito, acato e

vênia devidos, se manifestar acerca do ID 29986871 - Ato Ordinatório, onde passa a expor e

requerer.

Analisando atentamente os autos, foi determinado a marcação de audiência de

conciliação, porém não houve êxito no agendamento pois não tinha pauta para tal, conforme

consta no ID 24361652 - Certidão.

Assim sendo a parte ré não foi devidamente intimada para apresentar sua defesa nos

autos, conforme consta nos ID's 27379901 e 27379902.

Desta feita, requer a Vossa Excelência, que intime a parte ré no endereço constante

nos autos, ou seja; Condomínio Bernadeth Tavares I, 621, Manaíra, CEP 58038-580, João

Pessoa-PB, vale salientar ainda Douta Magistrada que o horário que o porteiro se encontra é

das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00.

Antes o exposto, que seja deferido o pedido retro, para assim o processo ter seu

processamento regular.

João Pessoa, 24 de abril de 2020.

Livieto Regis Filho

OAB/PB 7.799

Avenida Vasco da Gama, nº 350, Edifício Ágape, sala 203, 1º andar, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-180 - Fones: (83) 99926-7669 e 98857-7759. E-mail: livietoadvogado@gmail.com